



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo demonstrar de forma clara e objetiva, a necessidade de: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA ATUAÇÃO NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E VOLEIBOL PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Natureza do Objeto:	Serviços comuns
2.2. Fornecimento/Execução:	Não contínua

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.2. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Esporte e Cultura

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1. Foi elaborado ETP:	Sim
4.2. Justificativa no caso de a opção ser 'Não':	Não aplicável
4.3. Descrever caso a opção acima seja outros:	
4.4. Observações:	

5. PROCESSO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/COMPRA

5.1. Foi elaborado processo de intenção de registro de preços	Não
5.2. Foi elaborado processo de intenção de compra	Não
5.3. Observações:	

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

6.1. Justificativa está presente no ETP:	Sim
6.2. Justificativa:	não aplicável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

2

7. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

7.1. Tabela Quantitativa e Orçamentária:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
LOTE 1: ARBITRAGEM FUTEBOL					
1	80	Jogo	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL), CATEGORIA MASCULINO LIVRE	350,54	28.043,20
2	25	Jogo	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL), CATEGORIA FEMININO LIVRE	351,94	8.798,50
3	60	Jogo	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL), CATEGORIA MASCULINO INFANTIL	249,03	14.941,80
4	40	Jogo	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO (FUT7), CATEGORIA MASCULINO LIVRE	331,33	13.253,20
5	20	Jogo	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO (FUT7), CATEGORIA FEMININO LIVRE	335,76	6.715,20
6	40	Jogo	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO (FUT7), CATEGORIA MASCULINO INFANTIL	246,57	9.862,80
7	30	Jogo	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA MASCULINO LIVRE	996,63	29.898,90
8	1	Jogo	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DA FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO. O ARBITRO(A) DEVERÁ PERTENCER AO QUADRO OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF) OU DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	6.481,50	6.481,50
LOTE 2: ARBITRAGEM VOLEIBOL					
9	60	Jogo	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM VISANDO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL, CATEGORIA MASCULINO, FEMININO E MISTO LIVRE.	347,00	20.820,00
VALOR TOTAL GERAL:					138.815,10

7.2. A quantidade indicada na tabela acima é uma estimativa para um período de 12 meses. Em caso de prorrogação contratual, essa quantidade será renovada integralmente.

7.3. Os preços dos serviços informados acima foram obtidos através do Processo de Pesquisa de Preços nº 7/2026.

7.4. As quantidades foram obtidas através de Documento de Formalização de Demanda (DFD)

8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

8.1. Existe a necessidade de detalhar o item: Não, a descrição acima já é suficiente



9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

9.1. Contido no ETP.

10. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1.	O objeto deverá ser entregue/executado:	Outro prazo, conforme segue abaixo:
10.2.	Caso a opção acima for 'outros'	A Secretaria de Esporte e Cultura, fornecerá a Contratada, cronograma dos dias e horários que serão realizados os jogos, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos, antes do início de cada campeonato.
10.3.	Prazo em dias:	Não se aplica
10.4.	A contar do recebimento:	Solicitação de Fornecimento/Serviço
10.5.	Observações:	

11. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

11.1.	Locais de Entrega:	Complexo Esportivo Frederico Mezari, sito a Rua José Tomazi, snº, Centro, Morro Grande/SC Ginásio Municipal de Esportes Hilário Crepaldi, sito a Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Morro Grande/SC.
11.2.	Caso a opção acima for 'outros'	
11.3.	Custos relativos à entrega/execução do objeto:	Por conta do fornecedor
11.4.	Observações:	

12. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1.	Forma:	Parcelado
12.2.	Tipo:	Estimativa de consumo (conforme necessidade)
12.2.1.	Descrever caso a opção selecionada seja 'outros':	

13. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. DO DETALHAMENTO POR MODALIDADE DE ESPORTE

13.1.1. ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL)

13.1.1.1. Dos dias dos jogos:

13.1.1.1.1. Os jogos poderão ser realizados entre segunda-feira à domingo, no período da noite ou do dia (nos casos de sábado ou domingo).

13.1.1.1.2. Os dias da semana serão definidos por determinação da Secretaria de Esporte e Cultura antes do início de cada campeonato.

13.1.1.1.3. Poderá ocorrer mudanças dos dias da semana no decorrer do campeonato, por determinação da Secretaria de Esportes, comunicada previamente a Detentora da Ata.



13.1.1.2. Quantidade de jogos previsto no dia: 03 (três).

13.1.1.2.1. A quantidade de jogos diários poderá sofrer alteração (redução ou aumento), a critério da Secretária de Esporte, devidamente comunicada previamente a Detentora da Ata.

13.1.1.3. Do horário previsto para início dos jogos:

13.1.1.3.1. O 1º jogo terá início previsto às 19h00min;

13.1.1.3.2. O 2º jogo terá início previsto às 20h00min;

13.1.1.3.3. O 3º jogo terá início previsto às 21h00min;

13.1.1.4. Tempo de duração dos jogos:

13.1.1.4.1. Categoria Masculino/Feminino Livre: cada jogo terá duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em dois tempos de 20 (vinte) minutos, mais acréscimos regulamentares definidos pelo árbitro da partida, com 05 minutos de intervalo entre os tempos.

13.1.1.4.2. Categoria Masculino Infantil: cada jogo terá duração de 20 (vinte) minutos, divididos em dois tempos de 10 (dez) minutos, mais acréscimos regulamentares definidos pelo árbitro da partida, com 05 minutos de intervalo entre os tempos.

13.1.1.5. Os jogos serão no formato de fase classificatória, quartas de finais, semifinais e finais, podendo sofrer alterações por determinação da Secretaria de Esportes.

13.1.1.6. A arbitragem dos jogos deverá obrigatoriamente ser composta por: 02 (dois) árbitros de quadra e 1(um) anotador.

13.1.1.7. Será permitido que o árbitro de quadra, apite mais de um jogo ao dia, desde que tenha condições para tal.

13.1.1.8. Do local da realização dos jogos: Ginásio Municipal de Esportes Hilário Crepaldi, sito a Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Morro Grande/SC.

13.1.2. **ARBITRAGEM FUTEBOL SUÍÇO/FUT7**

13.1.2.1. Os jogos poderão ser realizados entre segunda-feira à domingo, no período da noite ou do dia (nos casos de sábado ou domingo).

13.1.2.2. Os dias da semana serão definidos por determinação da Secretaria de Esportes antes do início de cada campeonato.

13.1.2.3. Poderá ocorrer mudanças dos dias da semana no decorrer do campeonato, por determinação da Secretaria de Esportes, comunicada previamente a Detentora da Ata.

13.1.2.4. Quantidade de jogos previsto no dia: 03 (três).

13.1.2.4.1. A quantidade de jogos diários poderá sofrer alteração (redução ou aumento), a critério da Secretária de Esporte, devidamente comunicada previamente a Detentora da Ata.

13.1.2.5. Do horário previsto para início dos jogos:

13.1.2.5.1. O 1º jogo terá início previsto às 19h30min;

13.1.2.5.2. O 2º jogo terá início previsto às 20h30min;

13.1.2.5.3. O 3º jogo terá início previsto às 20h30min.



13.1.2.6. Tempo de duração dos jogos:

13.1.2.6.1. Categoria Masculino/Feminino Livre: cada jogo terá duração de 50 (cinquenta) minutos, divididos em dois tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, mais acréscimos regulamentares definidos pelo árbitro da partida, com 05 minutos de intervalo entre os tempos.

13.1.2.6.2. Categoria Masculino Infantil: cada jogo terá duração de 30 (trinta) minutos, divididos em dois tempos de 15 (quinze) minutos, mais acréscimos regulamentares definidos pelo árbitro da partida, com 05 minutos de intervalo entre os tempos.

13.1.2.6.3. Os jogos serão no formato de fase classificatória, quartas de finais, semifinais e finais, podendo sofrer alterações por determinação da Secretaria de Esportes.

13.1.2.6.4. A arbitragem dos jogos deverá obrigatoriamente ser composta por: 02 (dois) árbitros de campo.

13.1.2.6.5. Será permitido que ao árbitro de campo, apite mais de um jogo ao dia, desde que tenha condições para tal.

13.1.2.7. Do local da realização dos jogos: Complexo Esportivo Frederico Mezari, sito a Rua José Tomazi, snº, Centro, Morro Grande/SC.

13.1.3. ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO

13.1.3.1. Os jogos serão realizados nos seguintes dias da semana: sábado ou domingo, no período da tarde.

13.1.3.2. Os dias da semana descritos acima poderão sofrer alteração por determinação da Secretaria de Esportes, comunicada previamente a Detentora da Ata.

13.1.3.3. Quantidade de jogos previsto no dia: 02 (dois).

13.1.3.3.1. A quantidade de jogos diários poderá sofrer alteração (redução ou aumento), a critério da Secretária de Esporte, devidamente comunicada previamente a Detentora da Ata.

13.1.3.4. Do horário previsto para início dos jogos:

13.1.3.4.1. O 1º jogo terá início previsto às 13h15min;

13.1.3.4.2. O 2º jogo terá início previsto às 15h15min;

13.1.3.5. Tempo de duração dos jogos:

13.1.3.5.1. Categoria Masculino Livre: cada jogo terá duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 minutos, mais acréscimos regulamentares definidos pelo árbitro da partida, com 10 minutos de intervalo entre os tempos.

13.1.3.6. Os jogos serão no formato de fase classificatória, quartas de finais, semifinais e finais, podendo sofrer alterações por determinação da Secretaria de Esportes.

13.1.3.7. A arbitragem dos jogos de campo deverá obrigatoriamente ser composta por: 01 (um) árbitro de campo, 02 (dois) árbitros assistentes (bandeirinha) e 01 (um) anotador;

13.1.3.8. O árbitro de campo não poderá arbitrar mais de um jogo ao dia, no qual a Detentora da Ata deverá escalar diferente profissional para a direção do segundo jogo.



13.1.3.9. Para a arbitragem do 2º (segundo) jogo do dia poderá ser utilizado um dos assistentes escalados no 1º (primeiro) jogo, desde que tenha condição física e total capacidade para exercer tal função.

13.1.3.10. Do local da realização dos jogos: Complexo Esportivo Frederico Mezari, sito a Rua José Tomazi, snº, Centro, Morro Grande/SC.

13.1.4. **ARBITRAGEM DE VOLEIBOL**

13.1.4.1. Os jogos serão realizados nos seguintes dias da semana: entre segundas-feiras e domingo, no período da noite.

13.1.4.2. Os dias da semana descritos acima poderão sofrer alterações por determinação da Secretaria de Esportes.

13.1.4.3. Quantidade de jogos previsto no dia: 03 (três) ou 4(quatro).

13.1.4.3.1. A quantidade de jogos diários poderá sofrer alteração (redução ou aumento), a critério da Secretária de Esporte, devidamente comunicada previamente a Detentora da Ata;

13.1.4.4. Do horário previsto para início dos jogos:

13.1.4.4.1. O 1º jogo terá início previsto às 19h00min;

13.1.4.4.2. O 2º jogo terá início assim que terminar o jogo anterior e assim sucessivamente;

13.1.4.5. Tempo de duração das partidas:

13.1.4.5.1. As partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros sets disputados até 25 (vinte e cinco) pontos.

13.1.4.5.2. Para vencer o set, a equipe deverá alcançar a pontuação estabelecida com diferença mínima de 2 (dois) pontos em relação à equipe adversária.

13.1.4.5.3. Será considerada vencedora da partida a equipe que vencer 2 (dois) sets.

13.1.4.5.4. Caso cada equipe vença 1 (um) set, será disputado o 3º (terceiro) set, denominado set de desempate (tie-break).

13.1.4.5.5. O 3º set será disputado até 15 (quinze) pontos, sendo igualmente obrigatória a diferença mínima de 2 (dois) pontos para definição da equipe vencedora, podendo ocorrer placares como 15 x 13, 17 x 15, entre outros.

13.1.4.6. Os jogos serão disputados em fase classificatória, quartas de final, semifinal e final, podendo haver alterações no formato da competição mediante decisão da Secretaria Municipal de Esportes, conforme necessidade de organização ou número de equipes participantes

13.1.4.7. A arbitragem dos jogos deverá obrigatoriamente ser composta por: 02 (dois) árbitros de quadra e 1(um) anotador.

13.1.4.7.1. Será permitido que o árbitro de quadra, apite mais de um jogo ao dia, desde que tenha condições para tal.

13.1.4.8. Do local da realização dos jogos: Ginásio Municipal de Esportes Hilário Crepaldi, sito a Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Morro Grande/SC.



13.1.5. DA FORMA GERAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

- 13.1.5.1. Os jogos poderão ser adiados ou mesmo cancelados, por motivos de intempéries climáticas ou por interesses da Secretaria de Esportes, desde que devidamente justificados e notificados a Detentora da Ata.
- 13.1.5.2. No caso de adiamentos de jogos a Secretaria de Esportes efetuará o aviso com antecedência mínima de 04 (quatro) horas antes do início do 1º jogo.
- 13.1.5.3. A Detentora da Ata deverá estar no local da prestação do serviço com antecedência mínima de 30 (minutos).
- 13.1.5.4. A Secretária de Esportes disponibilizará local adequado (vestiário) para a troca de vestimentas.
- 13.1.5.5. O cronograma definitivo de jogos será fornecido pela Secretaria de Esportes, em data oportuna.
- 13.1.5.6. Somente serão pagos os serviços devidamente executados, isso é, somente jogos realizados.
- 13.1.5.7. Para o bom andamento dos serviços deverá ser observado o regulamento fornecido posteriormente pela Secretaria de Esportes e Cultura deste município e demais regras que integram os esportes aqui detalhada.
- 13.1.5.8. A Detentora da Ata arcará com despesas de transporte, alimentação, uniformes, materiais tais como: apito, relógio cronometro, chuteiras/tênis, spray de sinalização, entre outros equipamentos tecnológicos de apoio para a prestação dos serviços.
- 13.1.5.9. Toda a segurança dos jogos, incluindo a integridade física dos árbitros, será de responsabilidade da Secretaria de Esportes.
- 13.1.5.10. A previsão de início dos campeonatos será da seguinte forma:
 - 13.1.5.10.1. Campeonato de futebol de salão: 2º trimestre de 2026;
 - 13.1.5.10.2. Campeonato de futebol suíço: 2º trimestre de 2026;
 - 13.1.5.10.3. Campeonato de futebol de campo: 3º trimestre 2026;
 - 13.1.5.10.4. Campeonato de Voleibol: 2º trimestre de 2026;
 - 13.1.5.10.5. Os prazos acima poderão sofrer alteração por motivos administrativos decorrentes deste processo.

13. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

13.4. Solução presente no ETP: Sim

13.5. Observações:

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.2. Para a presente objeto deste estudo, não se vislumbram requisitos técnicos de elevada complexidade, tendo em vista que se trata da prestação de serviços de arbitragem esportiva, atividade amplamente difundida e executada por profissionais capacitados na área esportiva. Contudo, para assegurar a adequada execução dos serviços e a regularidade das competições esportivas promovidas pelo Município, alguns requisitos mínimos deverão ser observados tanto pela Administração Pública quanto pela responsável pela execução dos serviços.

13.2.1. Compete ao Município de Morro Grande:



- 13.2.1.1. Planejar, organizar e coordenar os campeonatos esportivos municipais, definindo regulamentos, cronogramas, tabelas de jogos e demais aspectos organizacionais necessários à realização das competições.
- 13.2.1.2. Disponibilizar locais adequados para a realização das partidas, garantindo que os espaços esportivos apresentem condições mínimas de uso, segurança e infraestrutura para a prática das modalidades previstas.
- 13.2.1.3. Disponibilizar local apropriado para que os profissionais responsáveis pela arbitragem possam realizar a troca de uniformes e preparação antes das partidas, assegurando condições adequadas de trabalho.
- 13.2.1.4. Garantir a segurança dos profissionais de arbitragem durante a realização das partidas, adotando medidas preventivas e de apoio sempre que necessário, a fim de preservar a integridade física dos prestadores de serviço.
- 13.2.1.5. Fornecer previamente à contratada as informações relativas ao calendário de jogos, horários, locais e demais orientações necessárias para a adequada prestação dos serviços.

13.2.2. Compete à prestadora dos serviços:

- 13.2.2.1. Disponibilizar profissionais devidamente qualificados e com experiência compatível com o objeto da contratação, preferencialmente com atuação comprovada em competições esportivas nas modalidades previstas.
- 13.2.2.2. Garantir que os árbitros, árbitros assistentes e anotadores atuem de acordo com as regras oficiais de cada modalidade esportiva, mantendo postura ética, imparcial e profissional durante toda a execução das partidas.
- 13.2.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas relacionadas ao deslocamento, alimentação e demais custos necessários à execução dos serviços pelos profissionais designados.
- 13.2.2.4. Providenciar uniformes adequados e padronizados para a equipe de arbitragem, bem como todos os materiais e equipamentos necessários para o desempenho das atividades, tais como apitos, cronômetros, cartões, bandeiras de arbitragem, spray de marcação, equipamentos tecnológicos de apoio, entre outros itens indispensáveis à condução das partidas.
- 13.2.2.5. Garantir a pontualidade e presença dos profissionais escalados para cada partida, substituindo imediatamente qualquer membro da equipe de arbitragem que, por motivo justificado, não possa comparecer.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.4. Resultados pretendidos presente no ETP:	Sim
---	-----

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.4. Normal Regulamentadora:	Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023
-------------------------------	---

16.5. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
--	---------------------------------------

16.6. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
---	---------------------------------------



16.7. Haverá recebimento provisório:	Sim
16.7.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	02 dias
16.7.2. Prazo em dias:	Úteis
16.8. Haverá recebimento definitivo:	Sim
16.8.1. Caso a opção seja sim, qual o prazo?	05 dias
16.8.2. Prazo em dias:	Úteis

17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

17.4. Critérios de medição	Recebimento do produto/serviço
17.5. Outros critérios de medição	Não aplicável

18. DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.4. Prazo de pagamento:	Até o 10º dia do mês subsequente ao vencido
18.5. Em dias:	Úteis
18.6. A contar:	Do recebimento do material/serviço
18.7. Outras condições:	

19. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.4. Origem dos recursos financeiros:	Municipal			
19.5. Indicação da Dotações orçamentarias:	No momento da realização do empenho			
19.6. Exercício Financeiro:	2026			
Código	Máscara	Fonte de Recurso	Descrição	Valor (R\$)
-	-	-	-	-

20. DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.4. O Contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de:	12 (doze) meses		
20.4.1. Descrever caso a opção seja 'outros':			
20.4.2. Admite-se prorrogação:	Sim	Fundamento Legal:	Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 (ARP)

21. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.4. Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
21.5. Modalidade da Licitação:	Pregão Eletrônico



21.5.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.6. Processo por registro de preços:	Sim
21.7. Tipo de Julgamento:	Menor preço
21.8. Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
21.8.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.9. Forma de Julgamento:	Por Lote
21.9.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
21.9.2. Observações	

22. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

22.4. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA ([Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

22.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
22.4.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br .
22.4.3. Sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
22.4.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
22.4.5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
22.4.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
22.4.7. Participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Nota: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

22.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL ([Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

22.5.1. Comprovação Técnico-Profissional: não exigido
22.5.2. Comprovação da aptidão da licitante por meio da apresentação de ATESTADO(S)/CERTIDÃO(ÕES) , emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução dos serviços com características idênticas ou semelhantes às do objeto desta licitação.



22.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

22.6.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cartão CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data limite da entrega da proposta. ([Inciso I](#))

22.6.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Licitação. ([Inciso II](#)).

22.6.2.1. *Para as empresas com sede em no estado de Santa Catarina, o link para emissão do documento é <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Cadastro.Web/ComprovanteIE/Consulta.aspx>. Os demais estados deverão verificar o endereço correto para emissão do documento.*

22.6.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com a [Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014](#). ([Inciso III](#))

22.6.4. Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante Certidão Emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa. ([Inciso III](#))

22.6.5. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa; ([Inciso III](#))

22.6.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. ([Inciso IV](#))

22.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho. ([Inciso V](#))

22.6.8. Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração Unificada). ([Inciso VI](#))

22.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Inciso II, Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

22.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

22.7.1.1. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, na forma do [art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005](#), sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

22.8. RELATIVO AS DEMAIS DECLARAÇÕES:

22.8.1. Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Declaração Unificada). ([Inciso XVII, Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

22.8.2. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (Declaração Unificada). ([§ 1º, Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)),

Nota: A **Declaração Unificada** deverá, obrigatoriamente, ser assinada de forma exclusivamente eletrônica pelo representante legal da licitante ou por seu procurador devidamente constituído, mediante instrumento de mandato válido, com poderes específicos para a prática do ato.

13.3. O Edital deverá, obrigatoriamente, incluir na forma de anexo, um modelo de **Declaração Unificada**, visando facilitar e agilizar o preenchimento correto das informações pelas licitantes.



23. DA GARANTIA

23.4. Exigência de Garantia:	Não
23.5. Prazo de garantia:	Não Aplicável
23.5.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
23.6. Condições:	Não Aplicável
23.6.1. Descrever caso a opção seja 'outros':	
23.6.2. Observações:	

24. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

24.4. A proposta de preços será aceita por:	Não aplicável
24.5. Descrever caso a opção seja 'outros'	

25. DOS ANEXOS E ARTEFATOS INTEGRANTES

25.4. Há anexos no presente Termo:	Não
25.5. Caso a opção seja 'sim', quais são:	
25.6. Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
25.7. Caso a opção seja 'sim', quais são:	I - Processo de Pesquisa de Preços nº 7/2026. II - Documento de Formalização de Demanda nº 4/2026/SMEC. III - Estudo Técnico Preliminar.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.4. Demais elementos poderão ser incluídos no futuro edital de licitação, desde que seja preservada a essência e as características estabelecidas no presente termo.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.4. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

27.5. Morro Grande/SC, 16 de março de 2026.

Responsável Administrativo	
Nome do Responsável:	Leandro Corrêa
Cargo/Função:	Diretor de Esporte e Cultura

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MQ6

WGG

817

24G